

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**ESTUDOS PRELIMINARES (Res. CNJ 182/2013)**

**Demanda:** Contratação de Empresa para Emissão e Renovação de Certificados Digitais  
**Processo nº 2980/2020**

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013  
que regulamenta as diretrizes para as contratações  
de Solução de Tecnologia da Informação e  
Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos  
submetidos ao controle administrativo e financeiro  
do CNJ**

**Equipe de Planejamento:**

---

Ernane Frasão Barbosa  
Mat 101386

---

Givanildo Marques  
Mat 105155

São Luís (MA)  
Março/2020

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

## **1. Introdução**

De acordo com o documento de oficialização da demanda (DOD), a demanda apresentada trata-se contratação de empresa para emissão de novos certificados digitais e renovação de certificados já emitidos ora em uso por magistrados e servidores do judiciário.

## **2. Análise e Viabilidade da Contratação**

### **2.1. Considerações gerais do negócio**

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza a certificação digital como parte de sua política de segurança da informação para garantir a autenticidade, integridade, confiabilidade e não repúdio das ações de usuários de TI em sistemas judiciais e administrativos, sendo também de uso obrigatório para assinatura de documentos eletrônicos produzidos pelo Poder Judiciário do Maranhão.

Para tanto, conforme regulamentação da Resolução 27/2013 compete à Diretoria de Informática e Automação adotar providências relativas à gestão de uso de certificados digitais, compreendida a autorização da emissão, da renovação e da distribuição de certificados digitais, bem como a obrigação da revogação nos casos a serem disciplinados em portaria do presidente do Tribunal.

Atualmente, o TJMA possui 4.718 certificados válidos e a vencer nos próximos 36 meses. Tais certificados garantem o acesso e tramitação eletrônica de documentos oficiais por meio dos principais sistemas em uso no Poder Judiciário: o PJE (Processo Judicial Eletrônico) e DIGIDOC (Controle de Processos e Documentos Administrativos).

Considerando que após 36 (trinta e seis) meses de emitidos os certificados digitais perdem sua validade, torna-se necessária a contratação de empresa para prestação continuada de renovações e novas emissões de certificados de forma a garantir o acesso a sistemas informatizados conforme regulamentação vigente.

### **2.2. Especificações de requisitos**

#### **2.2.1. Requisitos de Negócio**

- 2.2.1.1. A contratação deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Resolução GP 23/2017, devendo ser do tipo A3 emitido por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil.
- 2.2.1.2. Os certificados deverão ser armazenados em mídia criptográfica do tipo token USB compatível com os computadores e demais sistemas de uso do Poder Judiciário do Maranhão.
- 2.2.1.3. Os certificados emitidos deverão ter validade mínima para 36 (trinta e seis) meses a partir de sua emissão.
- 2.2.1.4. A contratação deverá prever visitas para emissão de certificados digitais nas dependências dos Fóruns e Sede do Poder Judiciário do Maranhão.

#### **2.2.2. Definição dos quantitativos a serem contratados**

##### **2.2.2.1. Estimativa de vencimento**

<b>Certificados a vencer</b>	
<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

2020	1254
2021	999
2022	2155

#### 2.2.2.2. Quantitativos dos Itens

Item	Descrição	Qtde Total (12 meses)
01	<b>Serviços de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CPF</b>	3000
02	<b>Serviços de emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CNPJ</b>	10
03	<b>Serviços de renovação de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CPF</b>	3000
04	<b>Visita local para emissão de certificados</b>	108

#### 2.2.2.3. Justificativa

- Considerando que o contrato pode ter sua data de vigência prorrogada por até 60 meses, torna-se necessária que a quantidade de renovação seja, no mínimo, igual ou superior a 2155 referente a expectativa máxima para 2022.

- Considerando que novas emissões poderão ocorrer em virtude de perdas, obsolescência ou mudanças de tecnologia impostas pela ICP-Brasil, torna-se necessária que a quantidade de novas emissões seja, no mínimo, igual ou superior a 2155 referente a expectativa máxima para 2022.

- Considerando possível expansão do uso dos certificados digitais por servidores do TJMA, estima-se a emissão pelo menos 900 certificados para uso de novos servidores.

- Considerando que o TJMA possui 108 Comarcas e, considerando a possibilidade de 01 visitas/ano em cada Sede das Comarcas, torna-se necessária que a quantidade de visitas seja de no máximo 108 visitas.

### 2.3. Solução

#### 2.3.1. Descrição

- Contratar empresa para prestação de serviços de emissão e renovação de certificados digitais em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela ICP-Brasil, incluindo a realização de visitas nas dependências do Poder Judiciário.

#### 2.3.2. Justificativa

- A contratação de empresa para prestação dos serviços é o único meio disponível para atendimento da demanda pois por determinação Resolução GP 27/2013, art. 5º, os "certificados digitais utilizados no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão serão adquiridos de autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, garantindo-se à

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

assinatura digital o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, conforme § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001”.

### 2.3.3. Contratações públicas Similares

<b>Órgão</b>	<b>Pregão</b>	<b>Material Serviço</b>	<b>Valor Unitário Homologado</b>
FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF	04/2019	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	210,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO	10/2019	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	54,99
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO	32/2019	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA	312,50
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	30/2019	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	145,00
UNIVERSIDADE FED.DE ITAJUBÁ/CAMPUS ITABIRA	03/2019	EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FISICA	262,33

### 2.3.4. Benefícios

- Disponibilizar recursos tecnológicos para cumprimento da Resolução GP 23/2017;
- Atendimento de demanda continuada do Órgão viabilizando uso de sistemas judiciais e administrativos;
- Otimização de recursos financeiros com faturamento mensal mediante consumo do Órgão;
- Dispensa de estoque de tokens favorecendo atualizações e evolução tecnológica;
- Disponibilidade de ferramentas para gerenciamento de licenças, permitindo extração de relatórios.

### 2.4. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

- Disponibilidade de ambiente interno para acomodação da equipe da Contratada em visitas de emissão de certificados.

## 3. Sustentação do Contrato (Art 15)

### 3.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)

#### 3.1.1. Recursos Materiais

<b>Recurso</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Espaço físico adequado para realização de emissões de certificados	- Revisar ambientes disponíveis para prestação dos serviços nos Fóruns e demais localidades para prestação dos serviços;	DIA / Diretorias dos Fóruns

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

Mobiliário	- Revisar o mobiliário disponível para prestação dos serviços;	DIA / Diretorias dos Fóruns
Acesso à Internet	- Verificar disponibilidade dos links e revisar políticas de acesso para equipe da Contratada	DIA

### 3.1.2. Recursos Humanos

Recurso	Atribuições
Um servidor efetivo da Coordenadoria de Atendimento ao Usuário para atuar como fiscal do Contrato	Resolução GP 21/2018, art 5º e 6º.
Um servidor efetivo da Diretoria de Informática para atuar como Gestor do Contrato	Resolução GP 21/2018, art 4º.

### 3.2. Ações para transição e encerramento contratual

Ação	Responsável	Data
Exigir relatório das emissões e renovações de certificados executados durante a execução do contrato	Fiscais do contrato	30 dias antes do encerramento
Apresentar relatório de execução de serviços	Empresa Contratada	Data de encerramento

### 3.3. Regras para continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual

Ação	Responsável
Exigir relatório das emissões e renovações de certificados executados durante a execução do contrato	CAU
Celebrar contrato emergencial	DIA

## 4. Estratégia para Contratação (Art 16)

### 4.1. Descrição do Objeto (Art 16, I, II e III)

- Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de emissão e renovação de certificados digitais em conformidade com normas e padrões do ICP-Brasil.

#### 4.1.1. Composição do Objeto

Item	Serviços
01	Emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CPF
02	Emissão de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CNPJ
03	Renovação de certificado digital ICP-Brasil tipo e-CPF

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

04	Visita local para emissão de certificados
----	---

#### 4.1.2. Da especificação dos certificados/serviços

##### **Especificações do certificado digital ICP-Brasil tipo e-CPF**

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Deve ser do tipo e-CPF e nível de segurança A3;
3. Deve possuir validade de 3 anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado;
4. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
5. Deve ser homologado para uso do Processo Judicial Eletrônico - PJE.
6. Do Dispositivo Token
  - 6.1. Deve ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital;
  - 6.2. Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
  - 6.3. Suportar os algoritmos RSA, SHA1, 3DES e AES.
  - 6.4. Deverá gerar chaves RSA de até 2048 bits (padrão ICP Brasil A3 e A4).
  - 6.5. Deverá suportar a geração On-board de par de chaves RSA.
  - 6.6. Deverá ser compatível com aplicações PKI;
  - 6.7. Deverá suportar assinatura digital em Hardware;
  - 6.8. Deverá suportar a geração de números aleatórios em hardware;
  - 6.9. Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK;
  - 6.10. Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4;
  - 6.11. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2 Nível 3;
  - 6.12. Deve possuir certificação Inmetro Padrão ICP-Brasil;
- 7 Software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:
  - 7.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 7.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 7.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 7.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 7.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 7.6. Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;
  - 7.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
8. O certificado, token e o software de gerenciamento devem possuir garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.
  - 8.1. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado ou substituição do token, a contratada deverá realizar, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**Especificações do certificado digital ICP-Brasil tipo e-CNPJ**

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Deve ser do tipo e-CNPJ e nível de segurança A3;
3. Deve possuir validade de 3 anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado;
4. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
5. Deve ser homologado para uso do Processo Judicial Eletrônico - PJE.
6. Do Dispositivo Token
  - 6.1. Deve ser totalmente compatível com as especificações do certificado digital;
  - 6.2. Possuir numeração única gravada para cada dispositivo.
  - 6.3. Suportar os algoritmos RSA, SHA1, 3DES e AES.
  - 6.4. Deverá gerar chaves RSA de até 2048 bits (padrão ICP Brasil A3 e A4).
  - 6.5. Deverá suportar a geração On-board de par de chaves RSA.
  - 6.6. Deverá ser compatível com aplicações PKI;
  - 6.7. Deverá suportar assinatura digital em Hardware;
  - 6.8. Deverá suportar a geração de números aleatórios em hardware;
  - 6.9. Deverá suportar gerenciamento através de PIN e PUK;
  - 6.10. Seguir o padrão ISO 7816 partes 1, 2, 3, 4;
  - 6.11. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2 Nível 3;
  - 6.12. Deve possuir certificação Inmetro Padrão ICP-Brasil;
- 7 Software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:
  - 7.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 7.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 7.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 7.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 7.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 7.6. Apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;
  - 7.7. Reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.
8. O certificado, token e o software de gerenciamento devem possuir garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.
  - 8.1. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado ou substituição do token, a contratada deverá realizar, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação.

**Especificações para renovação de certificado digital ICP-Brasil**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;
2. Deve ser do tipo e-CPF e nível de segurança A3;
3. Deve possuir validade de 3 anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado;
4. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
5. Deve ser homologado para uso do Processo Judicial Eletrônico - PJE;
6. Deve ser compatível com Token USB SafeNet 5110;
7. Deve possuir garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.
- 7.1. Caso a correção ou atualização exija emissão de novo certificado, a contratada deverá realizar nova emissão no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data de notificação.

**Especificações da visita para emissão e renovação de certificados**

1. A visita terá duração máxima de 1 (um) dia útil onde deverá ser possível a emissão/renovação de, no mínimo, 05 certificados digitais;
2. A visita poderá ocorrer na Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão na cidade de São Luís (MA) e nas sedes das Comarcas do Estado (<http://www.tjma.jus.br/cgj/unidades/sessao/26>);
3. A Contratante proverá espaço físico, mobiliário e acesso a Internet para realização dos trabalhos, sendo os demais equipamentos, insumos e acessório de responsabilidade da Contratada.

**4.1.3. Da prestação dos serviços**

**Das condições gerais da prestação dos serviços**

1. O processo de emissão ou renovação do certificado deverá estar em conformidade com as orientações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI – quanto aos procedimentos e documentação exigida;
2. Para emissão de novos certificados, a empresa deverá fornecer a respectiva mídia criptográfica conforme especificações elencadas no item 4.1.2;
3. A CONTRATADA deve permitir que cada pessoa física emita e mantenha, para o mesmo CPF, até 2 (dois) certificados digitais vigentes e não revogados, sendo que cada emissão deverá ser contabilizada individualmente;
4. As emissões poderão ocorrer mediante comparecimento do usuário ao posto de atendimento da CONTRATADA, ou mediante visita técnica do representante da empresa à unidade do CONTRATANTE;
5. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do CONTRATO:
  - 5.1. Relação de endereços dos postos de atendimento para emissão de certificados;
  - 5.2 Acesso à sistema informatizado web para fins de consulta e acompanhamento das solicitações de emissão de certificados, além da geração de relatórios dos certificados emitidos (por período), onde devem constar, no mínimo, as seguintes informações:
    - a) Número do chamado / protocolo ou ticket;
    - b) Status do chamado/Protocolo ou ticket (emitido ou não emitido);

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

- c) Localidade (capitais e municípios);
- d) Nome do usuário;
- e) E-mail do usuário;
- f) Emissão mediante comparecimento ou visita;
- g) Data da requisição, autorização e emissão do certificado;
- h) Data de revogação do certificado;
- i) Período de validade do certificado;
- j) Tipo de certificado digital;
- k) Status do certificado (emitido ou não emitido).

**Das emissão/renovação dos certificados**

1. A qualquer tempo durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA lista com identificação de pessoas autorizadas a agendar junto a CONTRATANTE a emissão/renovação de certificados.
2. Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da lista, a CONTRATADA deverá estar apta a emitir/renovar certificados para as pessoas nela enumeradas nos postos de atendimento nas cidades de São Luís (MA) e Imperatriz (MA);
3. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá realizar atualizações na lista, as quais serão ser repassadas à CONTRATADA;
4. A qualquer momento da vigência contratual, usuários que estejam na lista previamente encaminhada, poderão utilizar sistema informatizado Web da CONTRATADA para realizar pré-cadastro/agendamento e assim formalizar solicitação de emissão/renovação do certificado;
5. Posteriormente, os usuários comparecerão a um ponto de presença da CONTRATADA, munidos de um token fornecido pela CONTRATANTE para apresentação da documentação necessária e emissão/renovação do certificado;
6. Após o registro/agendamento e conferência e aprovação da documentação, a CONTRATADA emitirá o certificado de imediato, desde que o interessado esteja na lista previamente encaminhada;
  - 6.1. Caso a documentação não tenha sido aprovada, o usuário demandante deverá ser notificado, para que o mesmo possa providenciar as devidas correções;
  - 6.2. Caso a documentação seja aprovada e o certificado emitido/renovado, a CONTRATADA deverá encaminhar notificação ao usuário e à fiscalização do Contrato, informando da emissão do certificado.

**Da realização das visitas**

1. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar que a CONTRATADA conduza visitas técnicas presenciais para a emissão de certificados digitais;
2. A CONTRATADA deverá realizar a visita em data e local informado pela CONTRATANTE, devendo a respectiva solicitação de visita ser comunicada com antecedência mínima de 15 dias.

**Do faturamento**

1. A CONTRATADA emitirá, até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos serviços realizados no mês anterior, acompanhado de relação dos certificados emitidos desde o último faturamento, assim como lista de certificados revogados até o momento da emissão do relatório;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

2. A CONTRATANTE fará em até 10 dias úteis conferência dos serviços realizados e validação junto aos usuários que emitiram certificados;
3. Havendo inconsistências ou irregularidades no faturamento, a CONTRATADA será notificada a fazer os ajustes necessários, devendo apresentar novo relatório de faturamento para conferência;
4. Após aprovação do relatório de faturamento, a CONTRATADA será notificada para emissão da nota fiscal correspondente.
5. O relatório de faturamento e respectivas notas fiscais deverão ser encaminhados para dia@tjma.jus.br.

#### **4.1.4. Adjudicação e Fornecimento**

- Os serviços devem ser adjudicados a uma única empresa.

#### **4.2. Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)**

- Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por lote, com o objetivo de formação de Ata de Registro de Preços.

#### **4.3. Critérios para aceitação da proposta**

##### **4.3.1. Qualificação técnica**

No processo licitatório, na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, entre outros exigidos no edital:

- Atestado/declaração de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que o licitante forneceu ou fornece bens e serviços compatíveis com a proposta apresentada ou está fornecendo de modo satisfatório produtos de mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação.
- Comprovante de credenciamento pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;
- Deverá comprovar, pelo menos, 02 postos de atendimento presencial na cidade São Luís (MA) e 01 posto de atendimento na cidade de Imperatriz (MA).

#### **4.4. Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)**

- Definição a ser realizada pela Diretoria Financeira.

#### **4.5. Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato (Art 16, VII)**

<b>Servidor 1</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Telefone</b>
Ernane Frasão Barbosa	101386	98 3223 7207

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

<b>Servidor 2</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Telefone</b>
Givanildo Marques	105155	98 3223 7210

<b>Servidor 3</b>		
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Telefone</b>
Marlene Fernandes Rosseto	137588	98 3194 6622

#### 4.6. Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.

#### 5. Análise de Riscos (Art. 17)

A análise de riscos identifica e avalia os riscos que podem comprometer o sucesso da contratação, da gestão contratual e os objetivos de negócio do demandante.

No caso em estudo, cada risco identificado foi avaliado qualitativamente e quantitativamente e definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A análise qualitativa dos riscos foi realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, enquanto a análise quantitativa foi estabelecida pela relação “Probabilidade x Impacto”, conforme as tabelas abaixo:

<b>Classificação</b>	<b>Valor</b>
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação

Probabilidade (P)	1	3	2	1	<div style="display: flex; flex-direction: column; gap: 5px;"> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: green; margin-right: 5px;"></span> Baixo</div> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: yellow; margin-right: 5px;"></span> Médio</div> <div style="display: flex; align-items: center;"><span style="width: 15px; height: 15px; background-color: red; margin-right: 5px;"></span> Alto</div> </div>
	2	6	4	2	
	3	9	6	3	
		3	2	1	

Impacto (I)

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

##### 5.1. Identificação dos Riscos

<b>Id</b>	<b>Risco</b>	<b>Probabilidade (P)</b>	<b>Impacto (I)</b>	<b>Dano (Pxl)</b>	<b>Fase</b>
-----------	--------------	--------------------------	--------------------	-------------------	-------------

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

01	Licitação Deserta	1	3	3	Contratação
02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	2	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	1	2		Contratação
04	Atrasos de emissão de certificados	1	1	1	Execução

**4.2 Plano de ações**

<b>Risco</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
01	Elaborar especificações técnicas compatíveis com produtos existentes no mercado	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
02	Apoiar Setor de Cotação na pesquisa de preços	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
03	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de planejamento da contratação
04	Manter canal de relacionamento com o fornecedor informando a tramitação do processo a fim de prepará-lo para fabricação e fornecimento dos produtos.	Aplicar sanções contratuais	Equipe de fiscalização da contratação